



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000246

Processo: 202200053000310

ASSINATURA DO JORNAL O POPULAR

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) Assinatura do Jornal O Popular, com projeção de utilização para 12 (doze) meses.

1.2. Especificações:

Jornal impresso de segunda a sábado e versão digital acesso todos os dias, limitado a um usuário.

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
1	ASSINATURA DE JORNAL O POPULAR		20689	UN	1,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se para atender a demanda e dar continuidade ao acesso às informações através de um meio de comunicação confiável e de grande circulação.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na recepção da Sede Administrativa, localizada no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 07:00–12:00, de segunda a sábado. Senão houver entrega até as 12:00 horas, haverá notificação por telefone e/ou e-mail e a entrega deverá ser imediata.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega do item será de segunda a sábado.

5.2. O transporte e entrega do produto correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

5.3. A entrada do produto nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Coordenação de Serviços Gerais.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento e aceitação do produto será baseada, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. O produto será recebido na recepção da Sede Administrativa.

6.1.1. A conferência da quantidade do produto deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

7.1.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local

indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, de imediato, o produto fora das especificações contratada.

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.9. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega do produto, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;
- 8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
- 8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;
- 8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;
- 8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

9. GARANTIA DO PRODUTO

- 9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia de até 90 dias para reclamar de defeitos ou problemas no serviço recebido.
- 9.2. Durante o prazo de garantia do produto a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, de imediato. Na falta da entrega, a mesma deve ser instantânea, pois o modo de contratação para o objeto não permite substituição e/ou entrega futura.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
- 10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;
- 10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social,

Trabalhista e junto ao FGTS;

10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica.

10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

10.5.1. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coodenação de Serviços Gerais e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

- Elaborador do Termo de Referência;
- Responsável pela área;
- Diretor Financeiro;



Documento assinado eletronicamente por **LORENA LOPES JAIME PERILLO**, Coordenador (a), em 26/04/2022, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **000029496852** e o código CRC **BB072EC6**.

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7528.



Referência: Processo nº 202200053000310



SEI 000029496852